Acto Nº 49, de 21 de Setembro de 1921.

Nomea cobradores da divida activa Municipal e dá as necessarias instrucções.

O Doutor Nelson Pereira Ehlers, Intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso das attribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 Nº 7 da Lei Organica Municipal,

Considerando de grande vantagem para a Municipalidade o se fazer a cobrança dos devedores dos diversos impostos municipaes, visto serem contribuintes que se acham atrazados em seus pagamentos, infensta a essa obrigação,

Resolve:

Artº 1º — Ficam nomeados cobradores da divida activa da Intendencia Municipal:
Theodoro Federsco do 1º districto;
Quintho Rosa, dos 2º e 4º districtos;
Osvaldo de Oliveira Lima do 3º districto e
Raphael Escadão dos Santos do 5º districto.

Artº 2º —— Esses cobradores entender-se-ão com o Thesoureiro Municipal que lhes fornecerá as listas dos devedores da Municipalidade.

Artº 3º —— Os mesmos cobradores prestarão, mensalmente, contas das quantias arrecadadas na Thesouraria Municipal, até o dia 5º de cada mez.

Artº 4º —— No caso de quaesquer duvidas entender-se-ão com o referido Thesoureiro a quem deverão

consultar, ou pedir os esclarecimentos de que necessitam, relativamente á divida activa Municipal.

Art.º 5º ——— Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, communique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 21 de Setembro de 1921.

Nelson Fr. Ehlers
Intendente provisorio.

Luiz Rodolfo Asaiewski
Pelo Secretario.